



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

EDITAL Nº 03/2024/DALE/NCH/UNIR

Processo nº 23118.003378/2024-29

**ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A), VICE COORDENADOR(A) E VICE CHEFE(A)
DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CAMPUS DE PORTO VELHO

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço Nº. 19/2024/DALE-PVH/NCH/UNIR, torna público o Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Coordenador(a), Vice Coordenador(a) e Vice Chefe(a) do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras - DALE, *Campus* de Porto Velho, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu artigo 40 e Resolução 015/2001/CONSAD, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas para Coordenação, Vice Coordenação e Vice Chefia dos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol e Letras-Inglês para o biênio 2024/2026 do DALE, *Campus* de Porto Velho.

1.2. Poderão concorrer, para Coordenação, Vice Coordenação e Vice Chefia dos cursos de Licenciatura em Letras-Espanhol e Letras-Inglês, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior em regime Dedicção Exclusiva (DE), lotados no DALE, *Campus* Porto Velho da UNIR.

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo.

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes de sua homologação pública.

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **22.03.24 a 31.03.24.**

2.2. Horário: **das 08:00 do dia 22.03.24 às 18:00 do dia 31.03.24.**

2.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do e-mail da Comissão Eleitoral do DALE, a saber: comissoesdale@unir.br. O e-mail deve conter o seguinte assunto: **“Inscrição para a candidatura aos cargos de Coordenação, Vice Coordenação e Vice Chefia do DALE”**.

2.4. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando nome completo, CPF, qualificação do candidato e o cargo pleiteado, com a devida assinatura do(a) candidato(a) e a respectiva data da inscrição.

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 06.04.24.

3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

3.1 Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Letras Estrangeiras – Campus de Porto Velho.

3.2. Técnico-Administrativos do quadro permanente, lotados no Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras – Campus de Porto Velho.

3.3. Alunos regularmente matriculados vinculados ao Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras (discentes de graduação em Letras Inglês e Letras Espanhol) – Campus de Porto Velho.

3.4. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.

3.5. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez.

3.6. O cadastro dos eleitores será realizado via Sistema de Eleição (SiE) no endereço <https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml> no dia , das 8h até às 18h. Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.

3.7. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar o Eleitor no Sistema de Eleição (SiE) para liberar seu acesso.

3.8. O peso dos votos das categorias dos docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no dia **15.04.2024**, das **08:00 às 18:00**, virtualmente, por meio do SiE.

4.2. O eleitor deverá acessar o SiE no endereço sistemas.unir.br/eleicao/ e realizar o acesso utilizando seu Login e Senha do Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4.3. Após realizar o login, aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na “OPÇÃO VOTAR”. Após clicar em “VOTAR”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “VOTAR” (ou “VOTAR NOVAMENTE” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.

4.4. Ao clicar em “VOTAR”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “CÓDIGO DO CANDIDATO”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.

4.5. Ao digitar o “CÓDIGO DO CANDIDATO”, aparecerá no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “CONFIRMAR”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “CORRIGIR”.

4.6. Caso o eleitor queira votar em BRANCO, deverá clicar em “BRANCO”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

4.7. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “CONFIRMAR”. Feito isso, será exibida uma Caixa de Diálogo e, para

confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “SIM”.

4.8. Ao clicar em “SIM” e confirmar o voto, o SiE encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.

4.9. Recomenda-se que o eleitor clique em “IMPRIMIR COMPROVANTE” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “SAIR”.

4.10. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.11. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

4.12. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será realizada por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo SiE após o término do período de votação.

5.2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento.

5.3. A partir do número de votos de cada segmento, é realizada a totalização dos votos de cada candidato.

5.4. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

VC = Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD = Peso do segmento docente

VDC = Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV = Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA = Votação do candidato junto aos alunos

PA = Peso do segmento discente

VT = Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT = Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar; Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar; Total dos discentes aptos a votar

PT = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar; Total de técnico-administrativos aptos a votar.

5.5. Os votos apurados serão registrados em ATA que constará:

I. Período da votação (data e hora de início e fim).

II. Total de eleitores votantes por segmento.

III. Número de votos válidos, nulos e brancos.

IV. Assinaturas dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;

II. O mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via e-mail: comissoesdale@unir.br, depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

7. DO MANDATO

7.1. O mandato do(a) Coordenador(a) eleito(a) será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da UNIR.

7.2. O mandato do Vice-Chefe(a) e Vice-Coordenador(a) eleito(a) será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da UNIR.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, Rondônia, 15 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NASCIMENTO DE QUEIROZ, Presidente da Comissão**, em 15/03/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CRISTINA BLOS VEIGA XAVIER, Docente**, em 15/03/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Asafe Lima Moreno, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA NEVES FILHO, Auxiliar em Administração**, em 15/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALICE SABAINI DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 15/03/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MORAES DA COSTA, Docente**, em 15/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1686348** e o código CRC **4D4EE96D**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Cronograma de Atividades

Itens	Datas/Períodos
1. Publicação do Edital no sítio eletrônico do DALE: https://dle.unir.br/homepage	15.03.24
2. Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital por meio do e-mail: comissoesdale@unir.br	16.03.24 a 19.03.24
3. Resultado de Recurso contra o Edital publicado no sítio eletrônico do DALE: https://dle.unir.br/homepage	20.03.24
4. Publicação do Edital revisado e/ou alterado no sítio eletrônico do DALE: https://dle.unir.br/homepage	21.03.24
5. Período de inscrições	22.03.24 a 31.03.24
6. Homologação das inscrições no publicado no sítio eletrônico do DALE: https://dle.unir.br/homepage	01.04.24
7. Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada por meio do e-mail: comissoesdale@unir.br	02.04.24 a 04.04.24
8. Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	05.04.24
9. Publicação final das inscrições homologadas no sítio eletrônico do DALE: https://dle.unir.br/homepage	06.04.24
10. Data e hora da realização do cadastro de eleitores	11.04.24
11. Eleição	15.04.24
12. Divulgação do resultado da eleição	16.04.24

- | | |
|--|--------------------------------|
| 13. Apresentação de recurso contra o resultado da eleição | 17.04.24 a
19.04.24 |
| 14. Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição | 22.04.24 |
| 15. Publicação final do resultado | 22.04.24 |

ANEXO II

EDITAL Nº. 03/2024/DALE/NCH/UNIR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE nº _____ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do _____, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de _____, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no EDITAL Nº 03/2024/DALE/NCH/UNIR, consulta para escolha de Coordenador(a), Vice Coordenador(a) e Vice Chefe(a) do Departamento Acadêmico de Línguas Estrangeiras e declaro ter conhecimento das Resoluções nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001 e nº 037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018.

Porto Velho, Rondônia, de de

Assinatura

Referência: Processo nº 23118.003378/2024-29

SEI nº 1686348